

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MORADA NOVA
CEARÁ — BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

LEI Nº 292, DE 5 DE JUNHO DE 1964.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,
-Prefeito Municipal.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$..... 200.000,00), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autotizado a abrir ao Orçamento vigente o Crédito Especial na importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), destinados a aquisição e montagem de uma Estação Rádio-Telegráfica, / nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 5 DE JUNHO DE 1964.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,

-Prefeito Municipal-.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, Diretora de Rendas, respondendo pelo expediente do Secretário.